



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XVII — Nº 177

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 1962

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de vetos presidenciais.

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º, da Constituição e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas a realizarem-se nos dias 13 — 14 — 20 — 21 — 27 — 28 e 29 do próximo mês de novembro às 21.30 horas no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem dos vetos presidenciais referentes às proposições legislativas abaixo mencionadas:

DIA 13:

Projeto nº CD-3 825-58 — SF-102-61 — Ementa: Dispõe sobre os cursos de formação em psicologia e regulamenta a profissão de psicólogo. Observação: Veto parcial (4 itens).

Projeto nº CD-2 387/B-63 — SF-71-62 — Ementa: Federaliza e incorpora a Universidade do Ceará a Faculdade de Ciências Econômicas. Observação: Veto parcial (1 item).

Projeto nº CD-3 406/D-53 — SF-206-57 — Ementa: Define os casos de observação: Veto parcial (2 itens).

Projeto nº CD-594/B-55 — SF-197-61 — Ementa: Autoriza o Poder Executivo a assinar os protocolos relativos à aceitação do Acordo Geral de Ta-

rifas Aduaneiras e Comércio e a constituição da "Organização de Cope-
ração Comercial." Observação: Veto parcial (1 item).

Projeto nº CD-3 697/B-61 — SF-102-62 — Ementa: Altera a redação do art. 2º da Lei nº 541 de 15 de dezembro de 1948 (que criou a Comissão do Vale do S. Francisco) e dá outras providências. Observação: Veto parcial (3 itens).

DIA 14:

Projeto nº CD-3/E-55 — SF-144-61 — Ementa: Regula a repressão ao abuso do poder econômico. Observação: Veto parcial (13 itens).

DIAS 20 E 21:

Projeto nº CD-2 189/B-60 — SF-66-62 — Ementa: Transforma o Departamento Nacional de Estradas de Ferro em autarquia, cria o Fundo Nacional de Investimento Ferroviário e dá outras providências. Observação: Veto parcial (20 itens).

DIAS 22, 27, 29, 29:

Projeto nº CD-3 549/D-57 — SF-36-53 — Ementa: Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações. Observação: Veto parcial (40 itens).
Senado Federal, 29 de outubro de 1962. — Auro Moura Andrade.

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, Auro Moura Andrade, Presidente, nos termos do art. 47, nº 16, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 31, DE 1962

Modifica a carreira de taquígrafo e dá outras providências.

Art. 1º. Os cargos da carreira de taquígrafo, de que tratar o art. 8º da Resolução nº 6, de 1960, passam a ter nova denominação e novos símbolos, nos termos da seguinte estrutura:

12 (doze) Taquígrafos de Debates, PL-3.

12 (doze) Taquígrafos de Debates, PL-4.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos taquígrafos incluídos no Quadro Anexo, criado pela Resolução nº 23 de 1961.

Art. 2º. Os cargos de Taquígrafo-Revisor, Padrão PL-2, são transferidos em cargos isolados, de provimento efetivo, de igual padrão, ficando incluídos na relação constante do art. 69, da Resolução nº 6, de 1960.

Art. 3º. O provimento dos cargos de que trata o artigo 2º será feito dentre os candidatos habilitados em concurso de provas ao qual concorrerão, privativamente, os ocupantes de cargos da classe final da carreira de Taquígrafo.

! 1º. Na hipótese de não serem preenchidas na forma deste artigo todas as vagas existentes, realizar-se-á, 60 dias após, novo concurso a que poderão concorrer os integrantes das duas classes da carreira de Taquígrafo.

§ 2º. Se após o segundo concurso subsistirem vagas abrir-se-á com curso, em número de quatro, versarão sobre Taquígrafia, Revisão de Debates, Prática Legislativa e Cultura Geral.

Art. 4º. O ingresso à classe inicial da carreira de Taquígrafo dependerá de concurso público de provas e títulos.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, em 30 de outubro de 1962. — Auro Moura Andrade, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, Auro Moura Andrade, Presidente, nos termos do art. 47, nº 16, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 32, DE 1962

Aposenta Louro Portella no cargo de Diretor-Geral, padrão PL, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Artigo único. É aposentado, de acordo com o art. 191, § 1º, da Constituição Federal, combinado com os artigos 345, item I, e 349, da Resolução nº 6, de 1960, do Senado, no cargo de Diretor-Geral, padrão PL, o Vice-Diretor-Geral, PL-0, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Louro Portella.

Senado Federal, em 30 de outubro de 1962. — Auro Moura Andrade, Presidente do Senado Federal.

MESA

Presidente — Moura Andrade — PSD.
Vice-Presidente — Rui Palmeira — UDN.
Primeiro-Secretário — Argemiro de Figueiredo — PTB.
Segundo-Secretário — Gilberto Marinho — PSD.
Terceiro-Secretário — Mourão Vieira — UDN.
Quarto-Secretário — Neryes Filho — PL.
Primeiro-Suplente — Mathias Olimpio — PTB.
Segundo-Suplente — Guido Mondim — PSD.
Terceiro-Suplente — Joaquim Parente — UDN.

LIDERES E VICE-LIDERES

DA MAIORIA

LIDER

Filinto Müller (PSD).

VICE-LIDERES

Lima Teixeira (PTB).
Noqueira da Gama (PTB).
Lobão da Silveira (PSD).
Victorino Freire (PSD).
Jefferson de Aguiar (PSD).
Guido Mondim (PSD).
Jorge Maynard (PSP).
Saulo Ramos (PTB).

DA MINORIA

João Villasbôas (UDN).

DOS PARTIDOS**DO PARTIDO SOCIAL
DEMOCRATICO**

LÍDER

Benedicto Valladares.
VICE-LÍDERES
Gaspar Velloso.
Victorino Freire.

**DA UNIAO DEMOCRATICA
NACIONAL**

LÍDER

Daniel Krieger.
VICE-LÍDERES
Afonso Arinos.
Afrânio Lages.
Padre Calazans.

**DO PARTIDO TRABALHISTA
BRASILEIRO**

LÍDER

Barros Carvalho.
VICE-LÍDERES

Fausto Cabral.
Arlindo Rodrigues.
Nelson Maculan.

DO PARTIDO LIBERTADOR

LÍDER

Mem de Sá.
VICE-LÍDER
Aloysio de Carvalho.

**DO PARTIDO SOCIAL
PROGRESSISTA**

LÍDER

Jorge Maynard.
VICE-LÍDER
Miguel Couto.

**DO PARTIDO TRABALHISTA
NACIONAL**

LÍDER

Lino de Mattos.

**DO MOVIMENTO TRABALHISTA
RENOVADOR**

LÍDER

Paulo Fender.
DO PARTIDO REPUBLICANO

LÍDER

Mendonça Clark.
Alô Guimarães

REPRESENTAÇÃO PARTIDARIA**PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO**

- 1 Paulo Coelho - Amazonas.
- 2 Lobão da Silveira - Pará.
- 3 Victorino Freire - Maranhão.
- 4 Sebastião Archer - Maranhão.
- 5 Eugênio Barros - Maranhão.
- 6 Menezes Pimentel - Ceará.
- 7 Ruy Carneiro - Paraíba.
- 8 Jarbas Maranhão - Pernambuco.
- 9 Silvestre Péricles - Alagoas.
- 10 Ary Vianna - Espírito Santo.
- 11 Jefferson Aguiar - Espírito Santo.
- 12 Gilberto Marinho - Guanabara.
- 13 Paulo Fernandes - Rio de Janeiro.
- 14 Moura Andrade - São Paulo.
- 15 Gaspar Velloso - Paraná.
- 16 Alô Guimarães - Paraná.
- 17 Guido Mondin - Rio Grande do Sul.
- 18 Benedito Valladares - Minas Gerais.
- 19 Filinto Müller - Mato Grosso.
- 20 Juscelino Kubitschek - Licenciado. Em exercício o Sr. José Feliciano - Goiás.

UNIAO DEMOCRATICA NACIONAL

- 1 Mourão Vieira - Amazonas.
- 2 Zacarias de Assunção - Pará.
- 3 Joaquim Parente - Piauí.
- 4 Fernandes Fátima - Ceará.
- 5 Reginaldo Fernandes - Rio.

EXPEDIENTE**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL**

DIRETOR-GERAL

ALEERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS**REPARTIÇÕES E PARTICULARES**

Capital e Interior			
Semestre	Cr\$	50,00	
Ano	Cr\$	96,00	
Exterior			
Ano	Cr\$	136,00	

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior			
Semestre	Cr\$	39,00	
Ano	Cr\$	76,00	
Exterior			
Ano	Cr\$	108,00	

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

- 6 Sérgio Marinho - Rio Grande do Norte.
- 7 João Arruda - Paraíba.
- 8 Afrânio Lages - Alagoas.
- 9 Rui Palmeira - Alagoas.
- 10 Heribaldo Vieira - Sergipe.
- 11 Ovídio Teixeira - Bahia.
- 12 Del Caro - Espírito Santo.
- 13 Afonso Arinos - (Licenciado. Em exercício o suplente Venâncio Igrejas) - Guanabara.
- 14 Padre Calazans - São Paulo.
- 15 Irineu Bornhausen - Santa Catarina.
- 16 Daniel Krieger - Rio Grande do Sul.
- 17 Milton Campos - Minas Gerais.
- 18 João Villasboas - Mato Grosso.
- 19 Lopes da Costa - Mato Grosso.
- 20 Coimbra Bueno - Goiás.

**PARTIDO TRABALHISTA
BRASILEIRO**

- 1 Vivaldo Lima - Amazonas.
- 2 Mathias Olimpio - Piauí.
- 3 Fausto Cabral - Ceará.
- 4 Argemiro de Figueiredo - Paraíba.
- 5 Barros Carvalho - Pernambuco.
- 6 Lourival Fontes - Sergipe.
- 7 Lima Teixeira - Bahia.
- 8 Caiado de Castro - Guanabara.
- 9 Arlindo Rodrigues - Rio.
- 10 Miguel Couto - Rio de Janeiro.
- 11 Nelson Maculan - Paraná.
- 12 Saulo Ramos - Santa Catarina.
- 13 Nogueira da Gama - Minas Gerais.

Licenciado o Sr. Leônidas Mello - (Piauí). Em exercício o Suplente, Sr. Mendonça Clark (PR).

PARTIDO LIBERTADOR

- 1 Novaes Filho - Pernambuco.
- 2 Aloysio de Carvalho - Bahia.
- 3 Mem de Sá - Rio Grande do Sul.

**PARTIDO SOCIAL
PROGRESSISTA**

- 1 José Maynard - Sergipe.

**PARTIDO TRABALHISTA
NACIONAL**

- 1 Lino de Mattos - São Paulo.
- MOVIMENTO TRABALHISTA
RENOVADOR
- 1 Paulo Fender - Pará.

PARTIDO REPUBLICANO

- 1 Mendonça Clark - Piauí.

SEM LEGENDA

- Dix-Huit Rosado - Rio Grande do Norte.

COMISSÕES PERMANENTES**Comissão Diretora**

- Moura Andrade - Presidente
Argemiro de Figueiredo
Gilberto Marinho
Mourão Vieira
Novaes Filho
Mathias Olimpio
Guido Mondin
Joaquim Parente (9)
Rui Palmeira

**Comissão de Constituição e
Justiça**

- PSD - Jefferson de Aguiar - Presidente
UDN - Milton Campos - Vice-Presidente

- PSD - Silvestre Péricles
PSD - Ruy Carneiro
PSD - Lobão da Silveira
UDN - Heribaldo Vieira
UDN - Afonso Arinos
UDN - Afrânio Lages
PTB - Lourival Fontes
PTB - Nogueira da Gama
PL - Aloysio de Carvalho (11)

SUPLENTE

- PSD - 1 Ary Vianna
PSD - 2 Benedito Valladares
PSU - 3 Gaspar Velloso
PSD - 4 Menezes Pimentel

- UDN - 1 João Villasboas
UDN - 2 Daniel Krieger
UDN - 3 Sérgio Marinho
UDN - 4 Lopes da Costa
PTB - 1 Barros Carvalho
PTB - 2 Lima Teixeira
PL - 1 Mem de Sá
Reuniões: Quartas-feiras às 16 horas
Secretário: José Soares de Oliveira Filho.

Comissão de Economia

- PSD - Gaspar Velloso - Presidente
PTB - Fausto Cabral - Vice-Presidente
UDN - Sérgio Marinho.
UDN - Fernandes Fátima
UDN - Del Caro
UDN - João Arruda
PSD - Alô Guimarães
PTB - Nogueira da Gama (9)
PSD - Paulo Fender

SUPLENTE

- PSD - 1 Eugênio Barros
PSD - 2 Sebastião Archer
PSD - 3 Alô Guimarães
UDN - 2 Ovídio Teixeira
UDN - 1 Irineu Bornhausen
UDN - 3 Zacarias Assunção
UDN - 4 Sérgio Marinho
PTB - 1 Lima Teixeira
PTB - 2 Saulo Ramos
Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas
Secretário: José Soares de Oliveira Filho.

Comissão de Agricultura

- PTB - Nelson Maculan - Presidente
PSD - Eugênio Barros - Vice-Presidente
PSD - Alô Guimarães
PSD - Paulo Fernandes
UDN - Lopes da Costa
UDN - Ovídio Teixeira
PTB - Fausto Cabral (7)

SUPLENTE

- PSD - Pedro Ludovico
PSD - Jefferson de Aguiar
PSU - Sebastião Archer
UDN - Del Caro
UDN - Irineu Bornhausen
PTB - Caiado de Castro
PTB - Lima Teixeira
Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas
Secretário: José Aristides de Moraes Filho.

**Comissão de Educação e
Cultura**

- PSD - Menezes Pimentel - Presidente.
PL - Mem de Sá - Vice-Presidente.
PSD - Jarbas Maranhão
PTB - Saulo Ramos
PTB - Arlindo Rodrigues
UDN - Reginaldo Fernandes
UDN - Padre Calazans

SUPLENTE

- PSD - Lobão da Silveira
PSD - Alô Guimarães
UDN - Lino de Mattos (do PTN)
PTB - Caiado de Castro
PTB - Lima Teixeira
PL - Aloysio de Carvalho
Reuniões: as quartas-feiras, às 16,00 horas
Secretária: Maria Helena Buenc Brandão.

Comissão de Finanças

- UDN - Daniel Krieger - Presidente
PSU - Ary Vianna - Vice-Presidente
PSD - Eugênio Barros
PSD - Paulo Coelho
PSU - Gaspar Velloso
PSD - Lobão da Silveira
PSD - Victorino Freire
UDN - Irineu Bornhausen
UDN - Fernandes Fátima
PTN - Lino de Mattos

UDN — Lopes da Costa
PTB — Nogueira da Gama
PTB — Barros Carvalho
PTB — Saulo Ramos
— Dix-Huit Rosado
PL — Mem de Sá (17)

SUPLENTE

PSD — Silvestre Péricles
PSD — Ruy Carneiro
PSD — Jorbas Maranhão
PSD — Menezes Pimentel
PSD — Pedro Ludovico
PSD — Filinto Müller
UDN — Coimbra Bueno
UDN — Zacharias de Assumpção
UDN — João Arruda
UDN — Milton Campos
UDN — João Villasboas
UDN — Del Caro
PTB — Fausto Cabral
PTB — Vivaldo Lima
PTB — Arlindo Rodrigues
PTB — Calado de Castro
PTB — Lima Teixeira
PL — Aloysio de Carvalho
Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.
Secretário — Renato de Almeida Chermont.

Comissão de Legislação Social

Presidente:
Senador Lima Teixeira — PTB.
Vice-Presidente:
Senador Ruy Carneiro — PSD.
Membros

Senadores:
Lobão da Silveira — PSD.
Menezes Pimentel — PSD.
Afonso Arinos — UDN.
Afrânio Lages — UDN.
Lopes da Costa — UDN.
Vivaldo Lima — PTB.
Arlindo Rodrigues — PTB.
Suplentes:
Sebastião Archer — PSD.
Silvestre Péricles — PSD.
Eugênio Barros — PSD.
Dix-Huit Rosado — UDN.
Padre Calazans — UDN.
Heribaldo Vieira — UDN.
Barros Carvalho — PTB.
Lourival Fontes — PTB.
Nelson Maculan — PTB.
Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.
Secretário: Old Brügger.

Comissão de Serviço Público Civil

Presidente: PL.
Senador Aloysio de Carvalho
Vice-Presidente: PSD.
Senador Jorbas Maranhão
Senador Silvestre Péricles — PSD.
Senador Padre Calazans — UDN.
Senador Coimbra Bueno — UDN.
Senador Calado de Castro — PTB.
Senador Fausto Cabral — PTB.
SUPLENTE: PSD.
Senador Ruy Carneiro — PSD.
Senador Benedito Valladares — PSD.
Senador Sérgio Marinho — UDN.
Senador Reginaldo Fernandes — UDN.
Senador Nelson Maculan — PTB.
Senador Lourival Fontes — PTB.
Senador Mem de Sá — PL.
Secretário: Ronaldo Ferreira Dias — Oficial Legislativo — PL-8.
Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Relações Exteriores

PTB — Vivaldo Lima — Presidente
UDN — João Villasboas — Vice-Presidente.
UDN — Afrânio Lages.
UDN — Heribaldo Vieira.
PSD — Benedito Valladares
PSD — Gaspar Velloso
PSD — Filinto Müller
PTB — Lourival Fontes
PL — Aloysio de Carvalho (9)

SUPLENTE

UDN — Milton Campos
UDN — João Arruda
UDN — Sérgio Marinho
PSD — Menezes Pimentel
PSD — Jefferson de Aguiar
PSD — Alô Guimarães
PTB — Nogueira da Gama
PTB — Barros Carvalho
PL — Mem de Sá

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Secretário: J. B. Castejon Branco.

Comissão de Redação

Sérgio Marinho — Presidente (UDN)
Ary Vlam — Vice-Presidente (PSD)
Alô Guimarães (PSD)
Afonso Arinos (UDN)
Lourival Fontes (PTB)
1. Padre Calazans (UDN)
2. Heribaldo Vieira (UDN)
1. Calado de Castro (PTB)
2. Lobão da Silveira (PSD)

Secretário — Sara Abraão — Oficial Legislativo.

Comissão de Segurança Nacional

UDN — Zacharias Assumpção — Presidente.
PSD — Jefferson de Aguiar
PSD — Silvestre Péricles
UDN — Sérgio Marinho
PTB — Calado de Castro
PTB — Arlindo Rodrigues (7)

SUPLENTE

PSD — Jorbas Maranhão — Vice-Presidente.
PSD — Ruy Carneiro
PSD — Jorge Maynard
PSD — Victorino Freire
UDN — João Arruda
UDN — Afrânio Lages
PTB — Saulo Ramos
PTB — Nelson Maculan

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Secretário: Julieta Ribeiro dos Santos.

Comissão de Saúde Pública

UDN — Reginaldo Fernandes — Presidente.
PSD — Alô Guimarães — Vice-Presidente.
UDN — Fernandes Fátora
PSD — Pedro Ludovico
PTB — Saulo Ramos — (5)

SUPLENTE

PSD — Eugênio Barros
PSD — Jorbas Maranhão
UDN — Lopes da Costa
UDN — Sérgio Marinho
PTB — Arlindo Rodrigues

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Secretário: Eduardo Rui Barbosa.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

PSD — Jorge Maynard — Presidente.
UDN — Coimbra Bueno — Vice-Presidente.
PSD — Victorino Freire
UDN — João Arruda
PTB — Fausto Cabral (5)

SUPLENTE

PSD — Jefferson de Aguiar
PSD — Paulo Coelho
UDN — Sérgio Marinho
UDN — Lino de Mattos
PTB — Nelson Maculan
Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas
Secretário: Ronaldo Ferreira Dias.

ATA DA 159ª SESSÃO, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 4ª LEGISLATURA, EM 8 DE NOVEMBRO DE 1962

PRESIDENCIA DO SR. GUIDO MONDIN.

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima — Paulo Fender — Zacharias de Assumpção — Sebastião Archer — Eugênio Barros — Leonidas Mello — Mathias Olympio — Joaquim Parente — Rernandes Távora — Menezes Pimentel — Dix-Huit Rosado — Jorbas Maranhão — Barros Carvalho — Jorge Maynard — Heribaldo Vieira — Ovidio Teixeira — Aloysio de Carvalho — Del Caro — Nogueira da Gama — Milton Campos — Lino de Mattos — Pedro Ludovico — Frederico Nunes — Lopes da Costa — Saulo Ramos — Irineu Bornhausen — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 26 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Sr. Segundo Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é sem debate apresentada.

O Sr. Primeiro Secretário, lê o seguinte

EXPEDIENTE

1) Apelos no sentido da rápida aprovação das seguintes proposições:
— Emenda Constitucional número 3, de 1961, que altera o parágrafo 1º do artigo 191 da Constituição Federal (Aposentadoria aos 30 anos de serviço público);
— dos funcionários do Departamento dos Correios e Telégrafos de São Paulo, SP;

— dos Agentes de Estatísticas do Rio Claro, de Corumbataí, de Santa Gertrudes e Tietê, SP;
— do Sr. Dr. Luis E. Andrade, de São Paulo;
— da Assembleia Legislativa de São Paulo;

— da Câmara Municipal de Taubaté, SP.
— Emenda Constitucional número 5, de 1962, que altera a redação do artigo 20 da Constituição Federal (Arrecadação de impostos estaduais nos municípios);

— do Prefeito Municipal de Salvador, Sr. Gilberto Gordilho Pedreira;
— do Sr. Francisco Prestes Maia, Prefeito Municipal de São Paulo;
— do Sr. Prefeito Municipal de Florianópolis, Osvaldo Machado.

2) Diversos assuntos:
— da Câmara Municipal do Recife, PE, congratulando-se com o Congresso pela passagem de mais um aniversário da Constituição Federal do Brasil;

— das Câmaras Municipais de Rio Claro e Ribeirão Preto, SP., manifestando-se contrárias à instituição do divórcio no país;

— da Associação dos Corretores de Imóveis da Bahia, em Salvador, PA, congratulando-se com o Congresso pela aprovação do projeto que regulamentará a profissão daquela classe;

— da Câmara Municipal de Itaguaçu, ES, solicitando do Congresso a ratificação do ato do ex-governador do Estado do Espírito Santo, Sr. Dr. Heleio Pinheiro Cordeiro, que encampou a Companhia Central Brasileira de Força e Luz;

— da União Brasileira de Servidores Postais e Telegráficos, Seção de Uberaba, MG, congratulando-se com o Congresso pela acertada escolha do Deputado Mário Palmério para o cargo de Embaixador Plenipotenciário junto à República do Paraguai;

— da Câmara Municipal de Marília, SP, fazendo apelo no sentido da revogação do dispositivo do decreto nº 31.103, de 1961, que exige a comprovação de quitação com os impostos de Previdência Social, para a renovação das patentes do registro federal, de que trata a legislação sobre o imposto de consumo;

— da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, SP, manifestando-se contrária a nova lei sobre os serviços de telecomunicações que desvinculou o telégrafo do Departamento Nacional dos Correios e Telégrafos;

— da Câmara Municipal de Santos, SP, manifestando-se contrária à extinção do Serviço Social Rural;

— da Câmara Municipal de Taubaté, SP, manifestando-se contrária à liberação dos aluguéis de imóveis residenciais;

— da Câmara Municipal de Taubaté, SP, dirigindo apelo no sentido de não ser recuperada a legalidade do Partido Comunista Brasileiro no país;

— dos funcionários do Banco do Brasil, Agência de Xavantes, SP, manifestando-se contrários à reforma bancária que se detém exclusivamente sobre aspectos materiais, destruindo a unidade administrativa sem afetar a verdadeira situação da realidade brasileira;

— da Câmara Municipal de Rio Pardo, RS, fazendo apelo para que os aposentados dos IAPS, tenham direito de 100% no salário-mínimo vigente;
— da Câmara Municipal de Três Passos, RS, fazendo apelo no sentido que o Congresso estude um meio legal e eficaz pelo qual se faça retornarem ao Brasil, as fortunas dos brasileiros que por falta de patriotismo prejudicam sensivelmente a economia nacional depositando suas fabulosas somas em bancos estrangeiros de Londres, Zurich, Berna, e outros.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

E' lida a seguinte:

Senado Federal:

Em 31 de outubro de 1962 — Eminente Senador Auro de Moura Andrade DE, Presidente do Senado Federal.

Cumpro o dever de levar ao conhecimento do ilustre amigo que, havendo a Assembleia Legislativa do Estado do Rio aprovado a indicação de meu nome para integrar o Tribunal de Contas dessa unidade federada, assumi, nesta data, o cargo de Ministro daquele órgão.

Até que me seja possível fazê-lo pessoalmente, como é meu propósito, rogo-lhe que acete e transmita aos demais, colegas as minhas despedidas, juntamente com os melhores agradecimentos pelas atenções com que sempre me distinguiram. Cordialmente. — Paulo Fernandes.

O SR. PRESIDENTE:

O Senado já havia tomado conhecimento da comunicação que acaba de ser lida pelo Sr. 1º Secretário, através da palavra do Líder da Maioria.

Vai à publicação.

O Sr. Senador Jorbas Maranhão enviou à Mesa discurso a fim de ser publicado, na forma do disposto no art. 201, § 2º, do Regimento Interno.

Sua Excia. será atendido.

E' o seguinte:

DISCURSO DO SR. JORBAS MARANHÃO.

E' o problema social o mais importante de nossos dias. Nenhuma solução é mais perquerida que a solução social. E' que ela é a chave de garantia à manutenção, prestigio e sobrevivência dos regimes políticos independentemente da forma de governo.

ou da forma de Estados, é a grande preocupação da cultura política contemporânea. Toda crise política de nossa época decorre da desintegração social, e toda política nobre e objetiva é, hoje, um esforço ingente e constante pela realização mais humana da sociedade.

Qual, então, o ponto nevrálgico da questão social. O que nela se observa de mais sensível, de mais palpável e de maior clareza? É o des-nivelamento cada vez mais acentuado de classes.

O que diria, hoje, Henry George diante da aflitiva situação atual, é que em "Progresso e Pobreza" já declarava ser a união da pobreza com o progresso o grande enigma dos nossos tempos, o fato central de onde provêm dificuldades industriais, sociais e políticas que deixam o mundo perplexo, e com que lutam, em vão, os estadistas, os filantropos e os educadores? Não sabemos. Contudo, estamos certos de que, se a democracia não transformar tão dolorosa realidade, não poderá subsistir.

O problema da democracia moderna não é o mesmo da democracia do século XVIII: o de reduzir a intervenção do governo na atividade individual. Hoje não basta, apenas, conquistar para o homem a liberdade política, intelectual ou econômica. As conquistas da civilização escondem uma grande amargura: a de que a democracia foi desvirtuada em seus intuítos. O pensamento inspirador do liberalismo, de que a liberdade no campo econômico resultaria em benefício comum, foi conjecturada. No plano econômico, a liberdade de empreender e competir não trouxe justa compensação para o maior número. Deu lugar, na verdade, e ao contrário do que se esperava, à mais flagrante desigualdade social. E, em consequência de não evidente diferença de posses, a liberdade política não ofereceu todo o valor de sua real expressão, não apresentou resultados saudáveis.

O problema da democracia, em nosso tempo, transferiu-se do plano político para o econômico. Agora a questão não é somente de democratizar o poder do Estado; é, também, de democratizar a economia. Sabemos, hoje, que o liberalismo tão fecundo em produzir riquezas é incapaz, por sua natureza mesma, de fixar condições de vida decentes e equitativas. Não há dúvida que a democracia esteve ameaçada e continua ameaçada em sua sobrevivência, e forçoso é reconhecer-se que a crise provém dela mesma. Sua afirmação, seu estabelecimento em bases firmes dependerá de realizar a vitória da liberdade sobre o liberalismo, ou seja de, na ordem econômica, er capacidade para conquistar a paz social, firmando os princípios de justiça e humanidade contra a fria e viciosa exploração do homem. A questão é transformar o conceito de liberdade, dando-lhe expressão mais positiva, mais concreta. Isto é, não entendê-la do ponto de vista do liberalismo, como ação livre de qualquer limite social, preferindo-se na sua conceituação inspirá-la na fórmula de Thomas Mann: "individualismo limitado e completado socialmente". O problema é o de conciliar os dois princípios básicos da democracia: a liberdade e a igualdade. O problema é o de promover uma distribuição mais perfeita da riqueza, elevar o nível de vida da coletividade, estabelecer realmente — o que é o primeiro reclamo da democracia — a igualdade de oportunidades.

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Paulo Fender, primeiro orador inscrito.

O SR. PAULO FENDER:

(Não foi revisito pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, estão os trabalhadores nacionais vivendo aquela angustia conhecida dos dias que precedem a decretação de fixação de novos níveis de salário mínimo.

Leio, em O Globo de hoje, declaração do Sr. Charles Edgar Moritz, Presidente da Confederação Nacional do Comércio, em a qual S. Sa., dirigindo-se ao Ministro do Trabalho, Sr. João Pinheiro Neto, manifesta o pensamento do órgão a que preside, com relação à vigência do novo salário mínimo que aí vem. Dis o Presidente da Confederação Nacional do Comércio que nada tem a objetar contra a medida em si, mas sim, contra a sua vigência que, segundo notícias, se tornaria obrigatória a partir da data da publicação do decreto que alterará os novos níveis salariais.

Pondera o Sr. Charles Edgar Moritz que, enquanto não for modificada a redação do Artigo 116 da Consolidação das Leis do Trabalho, o novo salário mínimo só poderá entrar em vigor sessenta dias após a publicação do respectivo decreto que o alterar. Salienta, finalmente, o líder classista que com essa atitude, quer a CNC deixar bem claro que não se opõe à decretação dos novos níveis de salário mínimo, mas deseja apenas o exato cumprimento da lei e a obediência aos níveis estabelecidos pelo SEPT, bem como as diferenças zonais, procurando evitar o impacto dos aumentos projetados aliados ao pagamento do 13º salário, em dezembro próximo, o que viria criar uma situação de calamidade financeira na vida das empresas, com reflexos imediatos na situação econômica do País.

Sr. Presidente, é de lastimar que as classes conservadoras — tão aperecebidas da realidade de miséria que enfrentam os assalariados deste País; sabedoras de que o Governo não age de moto próprio, mas sim obedece as circunstâncias inelutáveis, toda vez que altera os níveis de salário mínimo — ao invés de oferecerem a sua boa vontade, a sua compreensão para facilitar a ação do Governo no caso, venham, sempre que acontece um aumento de salário, quaisquer outras trazer a expressão da sua resistência sistemática a essas medidas salutares de reajustamento financeiro nos orçamentos do operariado.

Sr. Presidente, a questão é antiga, esta questão referida pelo Presidente da Confederação Nacional do Comércio, com relação ao Art. 116 da Consolidação das Leis do Trabalho, Diz o artigo in verbis:

Art. 116 O decreto fixando o salário mínimo, decorridos sessenta dias de sua publicação no "Diário Oficial", obrigará a todos que utilizam o trabalho de outrem mediante remuneração.

Tudo se prende a esta condição: "decorridos sessenta dias após a publicação no "Diário Oficial". Entretanto, muito depois de vigorar o artigo 116, em nossa Consolidação das Leis do Trabalho, decretos outros de fixação de níveis de salário mínimo têm sido cumpridos a partir da data que estipulam, ou até imediatamente à data de sua publicação. Isto porque, há uma inteligência com relação ao Art. 116, segundo a qual apenas ao primeiro decreto de fixação de níveis de salário mínimo é que se refere à restrição consubstanciada no artigo.

De qualquer modo, Sr. Presidente, consigno minha estranheza pela resistência nas classes conservadoras, como trabalhista.

Alude mais o Sr. Presidente da Confederação Nacional do Comércio, ao décimo terceiro mês de salário, cujo prolongamento está criando dificulda-

dês às empresas. E é ocasião de informar ao Senado ser do meu conhecimento que grande número de empresas estão fazendo os cálculos de pagamento do décimo terceiro mês de salário, a partir de agosto, isto é, amputando as diferenças correspondentes ao período que medeia entre agosto e janeiro, quando empresas há, embora raras, que ou já vinham dando o décimo terceiro mês de salário, ou que, compadecidas, com o verdadeiro espírito da medida legislativa, estão fazendo o cálculo de pagamento integral do mês, em relação ao ano. Na realidade, a grande maioria dos patrões está fazendo esses cálculos para pagamento apenas a partir de agosto.

Neste ponto parece que se louvam em filigranas relativas à vigência da Lei, e para que fiquemos na Lei, para que o Poder Legislativo afinal de contas honre perante a opinião pública da Nação a sua própria finalidade, como um dos setores vigilantes da República, apresento, hoje, ao Senado um projeto de lei que será apreciado ainda nesta sessão, para exame das Comissões, assim vasado:

Art. 1º Passa a ter a seguinte redação o artigo 116 (caput) da Consolidação das Leis do Trabalho aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 conservados os respectivos parágrafos:

"Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário".

Pedirei a meu nobre colega de causa trabalhista, Senador Barros Carvalho, Líder, que é da maior bancada trabalhista nesta Casa, sua anuência para que requeiramos, juntos, a urgência desta importante medida legislativa, que virá dirimir todas as dúvidas, daqui por diante, a respeito da decretação dos níveis de salários mínimos.

É uma contribuição que julgo trazer à controvérsia, acabando com as exigências de cumprimento estrito da lei que sempre as classes conservadoras fazem, toda a vez que são chamadas a cooperar com o Poder Público, para relaxar a tensão de dificuldades materiais que atravessa ou venha o proletariado brasileiro.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. PAULO FENDER — Com muita honra.

O Sr. Aloysio de Carvalho — A Consolidação estabelece que o novo nível entrará em vigor 60 dias após a publicação do ato. Não é isto?

O SR. PAULO FENDER — Perfeitamente.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Nesse caso, pelo projeto que V. Exa. apresenta, se o Governo quiser que o novo salário mínimo entre em vigor 120 dias depois da data do ato, pode fazê-lo. Não vejo onde haja vantagens para os trabalhadores assalariados.

O SR. PAULO FENDER — Realmente se o Governo decretar o salário mínimo para vigorar dois ou três meses depois ele não está atendendo aos reclamos das circunstâncias ou a própria essencialidade da medida.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Mas, estará dentro da lei.

O SR. PAULO FENDER — O Governo não fará isto pois age compelido; há uma verdadeira compulsão social que leva o Governo a decretar o salário mínimo para passar a vigor em seguida à compulsão.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Mas não precisa reformar o art. 116.

O SR. PAULO FENDER — Refiro-me apenas ao que ele cerceia, ou limita com relação ao imediatismo da aplicação da medida.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Creio que V. Exa. está entregando ao Governo instrumento muito mais peri-

goso para decretar o salário-mínimo com a vigência como ele queira. Amanhã, com um Governo inimigo dos trabalhadores, pobre dos assalariados deste País.

O SR. PAULO FENDER — Neste caso, o Governo nem decretaria o salário mínimo. Sendo inimigo dos trabalhadores, não decreta para vigorar hoje ou amanhã. Apenas não o faria.

O Sr. Aloysio de Carvalho — As circunstâncias fariam a ele esta imposição, agora, a data ele podia sofisticar como quisesse.

O SR. PAULO FENDER — Respeito a opinião jurídica de V. Exa. que é nosso mestre nestes assuntos, como pode sê-lo em muitos outros. Acho, porém, que V. Exa. está argumentando sem justa motivação.

O Sr. Aloysio de Carvalho — V. Exa. quis atingir um objetivo, mas evidentemente não atinge. Seria muito interessante se V. Exa. dispusesse a alteração do Art. 116 acompanhando a inteligência que deste artigo se tem dado que não — rigorosamente aquela V. Exa. se referiu que toda a vez que as circunstâncias do custo-de-vida impusessem uma revisão do salário-mínimo o novo salário entraria em vigor na data da publicação do ato. Esta é que era uma medida de alcance para os trabalhadores.

O SR. PAULO FENDER — Aliás V. Exa. como Senador pode apresentá-la do mesmo passo que eu, sob a forma de um projeto de lei...

O Sr. Aloysio de Carvalho — Não apresento porque acho que o artigo 116 satisfaz.

O SR. PAULO FENDER — Apenas julga o seu humilde colega que a consciência trabalhista do País é tão outra hoje que não reaceamos estar à mercê de maus governos, com referência a novos níveis de salário-mínimo, quando as circunstâncias, o exigirem. Sabemos que o Governo, seja trabalhista ou não, neste País de consciência trabalhista livre, haverá de socorrer aos trabalhadores atendendo-lhes os reclamos não como favor, mas como satisfação justa a reivindicações justas.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Logo, não é preciso a reforma que V. Exa. propõe do art. 116.

O SR. PAULO FENDER — Só julgo ser preciso para que o Presidente da Confederação Nacional do Comércio, que adverte o Governo, tenha uma lei para cumprir rigorosamente.

O Sr. Aloysio de Carvalho — O que o Presidente da Confederação Nacional do Comércio está apenas expondo aí é que, salvo a existência de circunstâncias imperiosas, o salário-mínimo só deve entrar em vigor sessenta dias depois de decretado.

O SR. PAULO FENDER — Mas podemos dirimir as divergências de exegese, de interpretação dos textos legais, apresentando medida legislativa que de uma vez por todas acabe com as controvérsias, e isto faço. Porque amanhã quando se decretar novo salário-mínimo, haverá nova resistência da parte dos patrões, que não se arrimarão mais na letra da Lei para retardar o pagamento dos novos níveis.

Sr. Presidente, agradeço a contribuição do ilustre Senador Aloysio de Carvalho.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Muito mais a favor dos assalariados do que a proposta de V. Exa.

O SR. PAULO FENDER — No entender de V. Exa., o que muito me honra, porque V. Exa. me ultrapassa...

O Sr. Aloysio de Carvalho — Absolutamente!

O SR. PAULO FENDER — ...no meu desejo modesto de servir aos trabalhadores do meu País, através das poucas luzes da minha inteligência.

Sr. Presidente, mantenho assim o projeto, que vem, repito, eliminar as dúvidas do grão-senhor da Confederação Nacional do Comércio. O projeto tem por finalidade suprimir a condição restritiva da abandonada diligência, isto é, acabar com a figura *vocatio legis*. O Governo — que marcará prazo para a vigência. Isto é, dar-se-lhe-á livre competência legal para estipular a entrada em vigor dos novos níveis de salário-mínimo, quando o impuserem as contingências.

É o projeto que estou encaminhando à Presidência que mande extrair do meu discurso os argumentos que nele ofereci, a fim de que consubstanciem a justificativa do projeto, que estava na obrigação de fazer oralmente.

Outro assunto, Sr. Presidente, que me tize à tribuna é uma nota, que vou ler para o Senado, inserida em "O Globo", dirigida pelo Governador Leonel Brizola ao Ministro das Relações Exteriores.

Diz a nota:

O SR. PRESIDENTE:

"BRIZZOLA PROTESTA CONTRA O SÔNSUL DOS E.U.A. NO RIO GRANDE

Fôrto Alegre, 7 (O Globo) — O Governador Leonel Brizola dirigiu-se ao Ministro do Exterior, Sr. Hermes Lima, acusando o cônsul dos Estados Unidos em Porto Alegre, Sr. Frederick Sharp, de imiscuir-se em assuntos da política interna do Brasil, e formular conceitos altamente desairosos para o País.

A REPRESENTAÇÃO

Foi esta a representação do Governador gaúcho: "Senhor Ministro. Cumpro o dever de trazer ao conhecimento de Vossa Excelência informações sobre a conduta do Sr. Frederick Sharp, cônsul dos Estados Unidos da América do Norte, com jurisdição neste Estado. O aludido agente consular vem envolvendo-se em assuntos políticos e emitindo opiniões sobre a política interna do Brasil, formulando conceitos altamente desairosos a respeito das diretrizes políticas partidárias de alguns dos mais prestigiosos homens públicos do nosso País. Além dessas informações e referências que poderão ser comprovadas por meios próprios, cumpre arrolar, ainda, como elemento concreto de prova, o relatório que o Capitão-de-Corveta Enio Moura Vale, então Capitão dos Portos deste Estado, enviou ao Ministro da Marinha. No diálogo pessoal mantido entre ambos, nesta capital, aquele agente consular desenvolveu considerações depreciativas e exorbitantes de suas funções, sobre manifestações nacionalistas do povo brasileiro, chegando mesmo a dizer textualmente: "Este povo precisa, ainda, de trinta anos de educação para poder votar". Sou levado a considerar, assim, como cidadão e como governante, que tal procedimento, numa autoridade diplomática estrangeira, qualifica-se como uma conduta ofensiva aos bríos do nosso povo, capaz e suficiente de justificar a presente representação a esse Ministério. Na expectativa de providências que, a juízo de Vossa Excelência, devam ser to-

mas, valho-me da oportunidade para reafirmar os protestos de alto apelo e consideração".

A nota dispensaria comentários, Sr. Presidente. Temos certeza de que o Governo norte-americano não apoia nem justifica semelhante atitude de um representante seu junto ao Governo de um País amigo dos Estados Unidos da América, como é o Brasil.

Acredito que o Sr. Ministro das Relações Exteriores, a esta altura esteja tomando todas as providências a fim de que o Governo norte-americano substitua o seu inaceitável representante em nosso País, para que ele siga, tome lição e venha a seguir polidamente alhures as normas tradicionais da diplomacia universal. No caso, aliás, só haveria, a meu ver, uma providência aceitável pelo Brasil, diante da idoneidade do denunciante — o Governador de uma unidade da Federação, de um Estado autônomo deste País — e que é a substituição urgente desse cônsul, que deve ser dado como *persona non grata* ao Brasil, com o compreensivo apoio da grande nação setentrional, a que se não poderia atribuir nenhuma forma de imperialismo, principalmente o diplomático. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Frederico Nunes.

O SR. FREDERICO NUNES:

(Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o noticiário do Correio Braziliense em sua edição de Ontem, sobre um possível retorno da Capital para o Rio de Janeiro, teve forte repercussão neste plenário, onde o magro assunto foi calorosamente debatido. Como representante, que tenho a honra de ser, nesta Alta Câmara, do Estado de Goiás, julguei do meu dever trazer minha modesta contribuição a este importantíssimo assunto.

Sr. Presidente. Senhores Senadores Na situação atual de Brasília, o retorno da Capital ao Rio de Janeiro seria uma verdadeira catástrofe para a Nação, pelo abalo, pelo traumatismo moral que tal fato iria causar ao povo brasileiro, já tão sacrificado em sua esperança de melhores dias de bonança, de fartura, de paz de espírito, de segurança e tranquilidade para os seus lares.

Abandonar Brasília, nesta altura dos acontecimentos seria passar um recibo de incapacidade, de irresponsabilidade, de ausência de sentimento cívico dos responsáveis pelos destinos da Nação e a evidência de que os grandes e vitais problemas da coletividade brasileira seriam relegados a um plano inferior, aos problemas pessoais de cada um.

Todos sabemos — e lamentamos — que no momento Brasília não oferece o conforto merecido aos seus dignos e esforçados funcionários, e altos representantes do Poder público e o máximo esforço deve ser empregado no sentido de sanear ou atenuar esta deficiência.

Não se trata de saber agora o preço de Brasília, a soma astronômica consumida nesta obra monumental. É tarde para lembrar se o Brasil estava ou não em condições de suportar gastos de tal vulto.

É tarde para tais cogitações porque em Brasília está lançada a sorte do Brasil — Para os grandes males — os remédios heróicos. O que não podia continuar, Senhor Presidente, e Senhores Senadores, era este crescimento desordenado em que o evidente progresso de algumas regiões se abria com o pauperismo desumano e vergonhoso de vastas áreas de nossa Pátria. O que não podia continuar era a divisão do País em comparti-

mentos estanques de progresso e estagnação, de alta densidade demográfica e desertos imensos; era o progresso sem a solidez de base, era o estado crônico da dispendiosa econômica-financeira, de desequilíbrio orçamentário, gerando a insatisfação, a intranquilidade social — numa permanente ameaça de colapso das instituições, de anarquia, de caos. O que não podia continuar era o isolamento do Norte, do Sul, Leste e Oeste.

Todos os argumentos contra Brasília anulam-se ante a majestade desta obra realmente grande demais para um País espoliado e empobrecido, numa longa trajetória de deficiências e de erros administrativos, mas que apesar de tudo continua progredindo. Sr. Presidente, Senhores Senadores, as dificuldades do momento serão vencidas pela tolerância e compreensão do nosso povo, e pelo esforço, pelo espírito de renúncia, pela firmeza moral e pelos sentimentos cívicos dos que vieram contribuir com uma parcela de sacrifício para que nossa Pátria possa transpor estes grandes obstáculos e marchar para a conquista definitiva do seu magnífico futuro. Lembrarei neste momento o drama da construção de Goiânia com o seu cortejo de angústias, de desesperanças ante as dificuldades que pareciam intronspontíveis, numa luta homérica para vencer as barreiras financeiras, da política, da incompreensão e de poderosos contingentes de sentimentalismo. Inveço o testemunho de dois dignos representantes de Goiás nesta alta Câmara: O Senador Pedro Ludovico, que idealizou e realizou a mudança da Capital e Senador Coimbra Bueno que foi o engenheiro construtor deste grandioso empreendimento, tido e havido na ocasião como sonho inexecuível, como delírio de imaginação, pura fantasia, e rematado ato de loucura.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FREDERICO NUNES — Pois não.

O Sr. Fernandes Távora — A construção de Goiânia foi realmente, um teste da competência, da idoneidade moral e, sobretudo, do esforço patriótico desses cidadãos que acabam de ser citados por V. Ex.^a. Os goianos deram, naquela oportunidade, uma demonstração flagrante do seu bom senso porque realizaram aquilo que era possível, no momento, sem descajar fazer o que não estava à altura das suas possibilidades. Foi justamente o contrário do que aconteceu com Brasília, construída quando o Brasil não podia, de forma alguma, iniciar uma obra de tal magnitude. O resultado é que, hoje, Brasília está aqui entalada — desculpe-me o termo — sem saber para onde vai, enfrentando toda sorte de dificuldades, sem que haja dinheiro para continuá-la. Infelizmente, já gastou uma soma imensa e não podemos retroguardar mas teremos que marcar passo, uma dezena de anos, sem poder realizar o que deveria ter sido realizado lenta e pausadamente, de acordo com as possibilidades da Nação.

O SR. FREDERICO NUNES — Agradeço ao aparte do nobre Senador Fernandes Távora mas devo dizer que, lentamente, Brasília nunca seria construída.

O Sr. Fernandes Távora — Por que não? Goiânia não foi construída lentamente, de acordo com as possibilidades do Estado? Da mesma forma Brasília deveria ter sido, se houvesse bom senso, mas faliu bom senso.

O SR. FREDERICO NUNES — Goiânia não foi construída lentamente, nobre Senador, foi construída com a maior dificuldade, mas a sua construção, depois de iniciada, não parou.

O Sr. Fernandes Távora — Não pa-

rou mas seguiu no ritmo que as possibilidades do Estado permitiam. Isso, realmente, mostra o bom senso e a dignidade dos goianos, dos cidadãos que levaram avante o empreendimento.

O SR. FREDERICO NUNES — V. Ex.^a verá no correr do meu discurso, as dificuldades que enfrentaram os construtores de Goiânia.

(Lendo): Adversário político do Sr. Senador Pedro Ludovico desde 1930, nem por isso deixou de reconhecer e proclamar o grande benefício que S. Ex.^a fez ao Estado de Goiás, cuja renda orçamentária em 1930, não atingia a modesta soma de 5 milhões de cruzeiros. Transferindo a Capital do Estado da velha e lendária cidade de Goiás — por todos os títulos digna de nosso respeito e da nossa veneração — Sua Ex.^a inaugurou um novo ciclo de progresso em nosso Estado. Goiânia é hoje, 29 anos depois de inaugurada quase que simbolicamente, uma cidade magnífica, a poderosa força propulsora que propiciou ao Estado o desenvolvimento que não se podia sequer imaginar fosse possível atingir em tão pouco tempo.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FREDERICO NUNES — Perfeitamente.

O Sr. Fernandes Távora — Goiânia tem progredido admiravelmente, numa sucessão natural das coisas, porque o Governo goiano teve a capacidade de construir a Cidade de acordo com as necessidades da sua administração. O resto é a iniciativa particular que vem fazendo, como faria em Brasília se tivesse sido construída como Goiânia.

O SR. FREDERICO NUNES — Muito agradecido ao aparte de V. Ex.^a.

Como dizia, Sr. Presidente... (Lendo)

Se Goiânia, com a insuficiência de recursos, que dispunha o Estado conseguiu resultados tão promissores, imagine-se o que será Brasília como centro de irradiação das grandes rotas da integração nacional, de Belém, Fortaleza, Bahia, Acre e Rio Grande do Sul, povoando zonas, desertas, dinamizando regiões improdutivas. Goiânia teve os seus adversários, como Belo Horizonte causou sérios descontentamentos.

Quem seria capaz de afirmar hoje, que a construção de Belo Horizonte foi um erro e a de Goiânia não correspondeu às esperanças e aos sacrifícios do povo goiano?

Não aceitei como verdicas as notícias do "Correio Braziliense" e a ação do Presidente João Goulart à frente do Governo da República constitui, sem dúvida, uma veemente negativa a estes propósitos. Ouvimos ontem neste plenário brilhantes orações dos eminentes Senadores Guido Mondin, Paulo Fender e Pedro Ludovico. Consignando os meus aplausos e a minha solidariedade aos ilustres parlamentares, devo entretanto fazer uma ressalva a certa expressão usada, no calor do debate, pelo nobre Senador Pedro Ludovico com referência ao Sr. Deputado Herbert Levy. O ilustre presidente do Diretório Nacional da UDN é portador de larga folha de serviços públicos e tornou-se credor do mais alto conceito entre os seus concidadãos não merecendo ser tratado na tribuna do Senado com expressões pejorativas ou irônicas. Ao que se sabe neste momento nada tem de verdade nas notícias de ontem, ficando assim evidenciada, a injustiça que sofreram o Presidente João Goulart e o Deputado Herbert Levy.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem; muito bem. Palmas)

O SR. PRESIDENTE:

Não há mais oradores inscritos.
O nobre Senador Paulo Fender encaminhou à Mesa projeto de lei lido e julgado da tribuna por S. Ex.^a.
Os Srs. Senadores que o apóiam, queiram conservar-se sentados. (Pausa)

Leirá apoiado.

O projeto será publicado e encaminhado às Comissões competentes.

E' o seguinte o projeto apoiado

Projeto de Lei do Senado nº 55, de 1962

Altera a redação do artigo 116 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Passa a ter a seguinte redação o artigo 116 (caput) da Consolidação das Leis do Trabalho aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conservados os respectivos parágrafos.

Art. 116. O decreto de fixação do salário-mínimo vigorará a partir da data que estipular e obrigará a todos que utilizam o trabalho de outrem mediante remuneração.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Feita oralmente. — Paulo Fender.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.

Passa-se à

ORDEN DO DIA

Não há quorum para a votação da matéria constante da Ordem do Dia. Tem, portanto, sua votação adiada para a próxima sessão, os seguintes projetos:

Projeto de Lei do Senado nº 11, de 1960.

Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1961.

Projeto de Decreto Legislativo número 51, de 1962.

Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1962.

Projeto de Lei da Câmara nº 147, de 1962.

Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1962.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1962 (nº 2.012-60 na Casa de origem) que cria a Auditoria da 10ª Região Militar e das outras providências em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 609, de 1962, aprovado na sessão plenária de 25 do mês em curso, dependendo de pronunciamento das Comissões de Constituição e Justiça, de Segurança Nacional, de Serviço Público e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Zacharias de Assunção, para emitir o parecer em nome da Comissão de Segurança Nacional.

O SR. ZACHARIAS DE ASSUNÇÃO:

Sr. Presidente, avoco em nome da Comissão de Segurança Nacional o projeto em tela, para sobre o mesmo emitir parecer, redigido nos seguintes termos:

O presidente projeto, de iniciativa do Poder Executivo, cria uma Auditoria na 10ª Região Militar (Maranhão, Piauí e Ceará), com jurisdição cumulativa no Exército, Marinha e Aeronáutica, e os cargos considerados necessários ao seu bom funcionamento,

que serão preenchidos na forma da legislação específica em vigor.

2. O Superior Tribunal Militar, em 02 de maio de 1960, ao Sr. Presidente da República, esclarece que o Decreto-lei nº 925, de 2 de dezembro de 1938 (Código da Justiça Militar), estabeleceu que em cada Região Militar haveria uma Auditoria, mas que, até o presente momento, ainda não havia sido organizada a da 10ª Região Militar.

Os processos oriundos do território abrangido pela 10ª Região Militar são julgados, parte (os do Estado do Ceará) pela Auditoria da 7ª Região Militar e a outra parte (os dos Estados do Maranhão e Piauí) pela Auditoria da 8ª Região Militar, conforme determina o Decreto-lei nº 4.850, de 21 de outubro de 1942, modificado pelo de nº 6.542, de 30 de maio de 1944, o que fazem — diga-se — em caráter provisório, até ficar organizada a Auditoria da 10ª R. M.

Tal sistema, conforme afirma o Tribunal em questão, acarreta constantes embarços à administração regional quer pelas dificuldades de transporte, quer pela falta de órgão jurisdicional próximo, onde possam as autoridades militares buscar esclarecimentos para os casos duvidosos que surgem frequentemente, realizando-se grandes despesas com transporte de processos, acusados, testemunhas etc.

3. A matéria encontra-se amplamente justificada na proposição, cujas disposições, além de atender a uma determinação legal, virão trazer inúmeros benefícios à Justiça Militar, com evidente economia e melhoria dos seus serviços, o que, sob o ponto de vista da segurança nacional, só pode merecer o nosso apoio.

4. Em face do exposto, opinamos pela aprovação do projeto.

Sr. Presidente, essas dificuldades foram encontradas inclusive por mim, quando no comando da 8ª Região Militar. Houve sempre delongas na Justiça, em consequência dos embarços que as autoridades militares enfrentavam para obter informações e, muitas vezes, a presença do réu para ser julgado constituía um trabalho penoso.

De forma que esta providência vem precisamente ao encontro do desejo daqueles que reconhecem a necessidade de justiça rápida e eficiente.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Aloysio de Carvalho, para proferir parecer em nome da Comissão de Serviço Público Civil.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:

(Não foi revisado pelo orador) — Senhor Presidente, não se encontrando no plenário qualquer membro da Comissão de Serviço Público Civil avoco o projeto, excepcionalmente, por estar em regime de urgência, a fim de sobre o mesmo emitir parecer.

De acordo com o estudo feito pela assessoria da Comissão, nada há a opor à sua aprovação na parte que à nossa Comissão interessa, que é a da organização do quadro da Auditoria que se cria na 10ª Região Militar. A terminologia desses mesmos cargos e o mais que com eles se relacione, inclusive a adequação às leis que regem a organização administrativa das Auditorias das demais regiões militares estão em condições que permitam a aprovação do projeto pelo Senado.

Este é o parecer. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

O Parecer da Comissão de Serviço Público, é favorável ao Projeto.

Tem a palavra o nobre Senador Barros Carvalho, para relatar o projeto em nome da Comissão de Finanças.

O SR. BARROS CARVALHO:

(Lê o seguinte parecer) — O projeto de lei número 78, de 1962, originário do Poder Executivo, cria a Auditoria da 10ª Região Militar, que compreende os Estados do Maranhão, Piauí e Ceará, com os cargos necessários ao seu funcionamento e jurisdição cumulativa no Exército, Marinha e Aeronáutica.

2. O Presidente do Superior Tribunal Militar, em sua Exposição ao Senhor Presidente da República, disse quais as razões que justificavam a criação da Auditoria em tela: determinação legal (Decreto-lei número 925, de 1938), acúmulo de serviço nas Auditorias das outras Regiões Militares etc.

3. Pelo artigo 5º, o Poder Executivo é autorizado a abrir ao Poder Judiciário — Superior Tribunal Militar — o crédito especial de Cr\$ 4.300.000,00, sendo Cr\$ 1.900.000,00 para despesas de pessoal e Cr\$ 2.400.000,00 para despesas de material, para atender às despesas com a execução da lei proposta, no ano em curso.

Tal quantitativo é originário de alteração realizada na Câmara dos Deputados em julho de 1961, na Comissão de Finanças, em face de alterações havidas até aquela data.

4. A nosso ver, a quantia proposta pela Câmara dos Deputados, muito embora tenha havido aumento nos vencimentos e no custo dos materiais em geral, deverá ser suficiente para a execução da medida proposta pelo projeto, uma vez faltarem poucos meses para o término do ano em curso.

5. Em face do exposto e já tendo havido pronunciamento favorável das Comissões de Constituição e Justiça, Segurança Nacional e Serviço Público Civil, a Comissão de Finanças opina pela aprovação do projeto.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto, com pareceres favoráveis de todas as Comissões. (Pausa).

Não havendo quem peça a palavra, declaro-a encerrada.

Fica adiada a votação, por falta de número regimental.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 1962 (nº 2.457-60 na Casa de origem) que altera a redação da letra "I" do artigo 88 do Código da Justiça Militar (Decreto-lei nº 925, de 2 de dezembro de 1938) — em regime de urgência, nos termos do artigo 330, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento número 629, de 1962, aprovado em 29 do mês anterior) — dependendo de pronunciamento das Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Nacional.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, que será lido pelo Senhor 1º Secretário.

E' lido o seguinte:

Parecer nº 639, de 1962.

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei da Câmara número 95, de 1962, (nº 2.457-B de 1960, na Casa de origem), que altera a redação da letra "I" do artigo 88 do Código da Justiça Militar (Decreto-lei número 925, de 2 de dezembro de 1938).

Relator: Sr. Ruy Carneiro.

A letra "I" do artigo 88 do Código da Justiça Militar, a que o presente projeto pretende dar nova redação, reza:

"Art. 88. O foro militar é competente para processar e julgar os

crimes definidos em lei como militares:

.....
.....
.....
.....
.....

1) os militares e seus semelhantes quando praticarem crime nos recintos dos tribunais militares ou suas dependências, nos lugares onde estes funcionem, nas auditorias, nos quartéis, navios, aeronaves, embarcações e estabelecimentos militares e quando em serviço ou comissão de natureza militar, ainda que contra civis";

2. A modificação proposta é no sentido de dar a esse dispositivo a seguinte redação:

"1) os militares e seus semelhantes quando praticarem crimes nos recintos dos tribunais militares, auditorias e suas dependências, nos lugares onde funcionem, ou nos quartéis, embarcações, aeronaves, repartições ou estabelecimentos militares, e quando em serviço ou comissão, mesmo de natureza policial, ainda que contra civis ou em prejuízo da administração civil.

3. Pelas disposições acima citadas, vê-se que o objetivo principal do projeto é subordinar ao foro militar os integrantes das Polícias Militares estaduais, quando praticarem crimes nos locais designados pela letra "I" do artigo 88 do Código de Justiça Militar.

4. A medida, de fato, se impõe, tendo em vista que, embora o serviço daquelas polícias seja eminentemente policial, o Supremo Tribunal Federal — como é lembrado, oportunamente, na justificativa do projeto — vem afirmando, em reiterados acórdãos, que o foro militar é incompetente quando o delito é praticado em serviço de natureza policial, tornando, assim, ineficaz a ação dos Tribunais Militares dos Estados.

5. A proposição se encarta nos princípios constitucionais e jurídicos, merecendo, pois, a nossa aprovação.

Sala das Comissões, em 16 de agosto de 1962. — Jefferson de Aguiar, Presidente. — Ruy Carneiro, Relator. — Sérgio Marinho — Lourival Fontes — Menezes Pimentel — Ary Viana — Milton Campos — Afrânio Lajes.

O SR. PRESIDENTE:

O parecer da Comissão de Constituição e Justiça é favorável ao projeto.

Tem a palavra o nobre Senador Zacharias de Assunção, para emitir parecer em nome da Comissão de Segurança Nacional.

O SR. ZACHARIAS DE ASSUNÇÃO:

(Lê o seguinte parecer) — Dispõe o artigo 88, letra "I", do Código da Justiça Militar:

"Art. 88. O foro militar é competente para processar e julgar os crimes definidos em lei como militares:

.....
.....
.....
.....
.....

1) os militares e seus semelhantes quando praticarem crime nos recintos dos tribunais militares ou suas dependências, nos lugares onde estes funcionem, nas auditorias, nos quartéis, navios, aeronaves, embarcações, repartições e estabelecimentos militares e quando em serviço ou comissão de natureza militar, ainda que contra civis";

Pelo presente projeto, a referida lei passa a ter a seguinte redação:

"1) Os militares e seus semelhantes quando praticarem crimes nos recintos dos tribunais militares, auditorias ou suas dependências, nos lugares onde funcionem, cu nos quartéis, embarcações, aeronaves, repartições ou estabelecimentos militares, e quando em serviço ou comissão, mesmo de natureza policial, ainda que contra civis ou em prejuízo da administração civil".

Como se vê, do confronto do dispositivo em vigor com o proposto, a modificação constante do projeto tem em mira subordinar à competência do foro militar os elementos das Polícias Militares dos Estados, quando praticarem crimes nas circunstâncias previstas no citado dispositivo.

E' verdade que o serviço precioso das polícias militares é policial, mas o Supremo Tribunal Federal, em mais de um aresto, tem decidido que o foro militar é incompetente quando o delito é cometido em serviço de natureza policial, o que torna muito restrita, senão nula, a esfera de ação dos Tribunais Militares dos Estados.

A proposição em causa, que a Comissão de Justiça considerou válida no tocante à constitucionalidade e juridicidade, afigura-se-nos, quanto ao mérito, oportuna e necessária, e assim pensando, opinamos por sua aprovação.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o Projeto de Lei da Câmara número 95, com pareceres favoráveis.

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

A votação fica adiada por falta de quorum.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 1962 (nº 1.433-63, na Casa de origem) que dá ao atual Território Federal do Rio Branco a denominação de Território de Roraima (em regime de urgência, nos termos do artigo 330, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 638, de 1962, aprovado em 29 do mês anterior), dependendo de pronunciamento da Comissão de Constituição e Justiça.

Tem a palavra o nobre Senador Heribaldo Vieira, para emitir parecer em nome da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. HERIBALDO VIEIRA:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, peço o prazo regimental de dez minutos para examinar o projeto e sobre o mesmo emitir parecer.

O SR. PRESIDENTE:

A Mesa concede ao nobre Senador Heribaldo Vieira o prazo solicitado e prossegue na apreciação da Ordem do Dia.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara número 133, de 1962 (número 3.660, de 1961, na Casa de origem) que autoriza o Poder Executivo a abrir, através do Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00, destinado à construção do Hospital Santa Maria, no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara (em regime de urgência, nos termos do artigo 330, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 633, de 1962, aprovado na sessão extraordinária de 29 de outubro), dependendo de pronunciamento das Comissões de Constituição e Justiça, Saúde e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Heribaldo Vieira, para emitir parecer em nome da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. HERIBALDO VIEIRA:

(Lê o seguinte parecer):

O presente projeto autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), destinados a auxiliar a construção do grande conjunto hospitalar, na cidade do Rio de Janeiro, denominado "Hospital Santa Maria".

II. E' autor da proposição o eminente deputado Mendes de Moraes, que, justificando-a alega:

a) a antiga Capital da República dispõe de um número de leitos muito aquém de suas necessidades;

b) um grupo de benemérito deu início, no Rio de Janeiro, à grandiosa obra hospitalar que se denominou "Hospital Santa Maria", tendo já obtido dois terços do capital necessário por subscrição pública;

c) o nosocomio, quando concluído, será, no gênero o maior conjunto do Rio de Janeiro, pois disporá de 13 pavimentos, 473 leitos comuns, 224 leitos auxiliares, 30 enfermarias modernas e 266 apartamentos; mais, portanto, de mil acomodações para enfermos; e

e) a obra é patrocinada pela Real e Benemerita Sociedade Portuguesa de Beneficência do Rio de Janeiro, instituição idônea e de reputação firmada na Guanabara e, em todo o país.

III — A Mesa do Senado, tendo em vista o disposto no artigo 252-C, do Regimento Interno, solicitou, sobre a matéria, o pronunciamento do Ministério da Fazenda, mas este, decorrido o prazo improrrogável de 15 dias, não se manifestou a respeito.

IV — O exame do mérito assunto competirá às doulas comissões de Saúde e de Finanças, mas nunca será demais ressaltar a importância da iniciativa, eis que, como bem assinala seu ilustre Autor, o Brasil tanto precisa de escolas quanto de hospitais, pois os dois grandes males que nos afligem são o analfabetismo e as enfermidades.

Do ponto de vista constitucional e jurídico, sob o qual nos compete apreciar o projeto, nada temos a objetar, pelo que opinamos por sua aprovação.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Fernandes Távora, para Relatar a matéria em nome da Comissão de Saúde.

O SR. FERNANDES TÁVORA:

(Lê o seguinte parecer):

A proposição de autoria do nobre Deputado Mendes de Moraes, autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), destinados a auxiliar a construção do grande conjunto hospitalar, na cidade do Rio de Janeiro, denominado "Hospital Santa Maria".

2. Em sua justificação ao projeto, o autor esclarece que a obra é patrocinada pela Real e Benemerita Sociedade Portuguesa de Beneficência do Rio de Janeiro e que, quando concluída, será o maior conjunto hospitalar do Rio de Janeiro, pois disporá, em seus 13 pavimentos, de 473 leitos comuns, 224 leitos auxiliares, 30 enfermarias modernas e 266 apartamentos, num total de mais de mil acomodações para enfermos.

Afirma, ainda, o autor que:

"A antiga Capital da República, como todos sabem, dispõe de um número de leitos muito aquém às suas necessidades. E o Brasil precisa tanto de escolas, quanto hospitais.

3. A Comissão de Constituição e Justiça, estudando a matéria, opinou pela aprovação do projeto.

4. A iniciativa é, sob todos os aspectos, louável. Cumpre ao Estado conceder todo o amparo à construção de hospitais, dada a alta finalidade a que se destinam. A Comissão de Saúde, por sua vez, não poderá del-

xar de dar o seu apoio a semelhantes obras, por merecido e justo. Precisamos ampliar, cada vez mais, no Brasil, a construção de hospitais, postos de saúde de puericultura etc., bem como amparar todas e quaisquer obras que visem a atender ao povo brasileiro na hora das suas enfermidades, curando-o e procurando melhorar a sua condição de saúde.

5. Em face do exposto, opinamos pela aprovação do projeto.

O SR. PRESIDENTE:

O parecer da Comissão de Saúde é favorável.

Com a palavra o nobre Senador Lopes da Costa, para relatar a matéria, em nome da Comissão de Finanças.

O SR. LOPES DA COSTA:

(Lê o seguinte parecer):

O presente projeto, de iniciativa do ilustre Deputado Mendes de Moraes, autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), destinados a auxiliar a construção do "Hospital Santa Maria", grande conjunto hospitalar situado no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

2. O autor do projeto, em sua justificação afirma que a antiga Capital Federal dispõe de um número de leitos muito aquém às suas necessidades e que o nosocomio em questão, após concluído, terá mais de mil acomodações para enfermos. Esclarece, ainda, que para a construção do "Hospital Santa Maria" — patrocinada pela Real e Benemerita Sociedade Portuguesa de Beneficência já foram obtidos dois terços do capital necessário, mediante subscrição pública.

3. As ilustradas Comissões de Constituição e Justiça e de Saúde, ouvidas a respeito, manifestaram-se pela aprovação do projeto.

4. O Ministério da Fazenda, entretanto, consultado sobre a oportunidade da medida, nos termos do artigo 252-C do Regimento Interno do Senado, esclareceu, através de parecer da Contadoria Geral da República, que a situação do Tesouro Nacional não permite a assunção de novos compromissos.

5. Não obstante a informação do Ministério da Fazenda, nada impede a aprovação do projeto, uma vez tratar-se, no caso, de mera autorização legislativa, que o Poder Executivo poderá ou não atender, de acordo com as possibilidades do Tesouro Nacional. Além do mais, esta autorização vigorará durante dois exercícios financeiros consecutivos, o que permitirá a abertura do crédito especial no ano vindouro, caso neste ano seja impossível.

6. Em face do exposto e da alta finalidade do projeto, a Comissão de Finanças opina pela sua aprovação.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o Projeto. (Pausa) Nenhum dos Senhores Senadores desejando fazer uso da palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada para a sessão de amanhã, por falta de quorum.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 1962 (nº 1.433-60, na Casa de origem) que dá ao atual Território Federal do Rio Branco a denominação de Território de Roraima (em regime de urgência nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 638, de 1962, aprovado em 29 do mês anterior), dependendo de pronunciamento da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Heribaldo Vieira, para relatar a matéria, em nome da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. HERIBALDO VIEIRA:

Para emitir parecer).

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor. Presidente, o Projeto de Lei número 104, da Câmara dos Deputados, determina que o Território Federal do Rio Branco a denominar-se Território Federal de Roraima.

O autor do projeto é o nobre Deputado Valério Caldas de Magalhães, ex-Governador do Território do Rio Branco. Com a experiência adquirida na gestão dos negócios desse Território, falando, portanto, com conhecimento de causa muito maior do que qualquer um de nós, o ilustre Deputado, na justificação do projeto, diz que tomou a iniciativa por verificar que as correspondências, as encomendas, tudo o que é destinado ao Território do Rio Branco, quase sempre, é desviado de seu endereço certo para a cidade do Rio Branco, capital do Acre.

Tal situação causa um desmantelamento muito grande, inclusive na vida administrativa do Território, cuja correspondência é sempre desviada e retardada, por muito tempo.

A proposição não é uma novidade para o Poder Legislativo. O Território do Guaporé, também por disposição legislativa, teve o seu nome mudado para Território de Rondônia.

Como se vê, já temos precedente no Legislativo Federal, concorrentemente a mudança de nome de Territórios. A justificativa do projeto, apresentado pelo nobre Deputado que exerceu o Governo do Território, merece toda a atenção da Casa, para que acolhamos o projeto como oportuna.

Perguntar-se-á, porém, onde se foi o nome de Roraima para designar o Território do Rio Branco.

Trata-se de uma acidente topográfico do Território de grande relevância. E' um monte com 2.875 metros de altitude, que se eleva e se destaca na paisagem do Território do Rio Branco.

O Sr. Fernandes Távora — Mais do que um monte, é uma cordilheira.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Diz V. Exª, muito bem, com o conhecimento local que possui — é uma cordilheira. Falei em monte, apenas porque me limitei a ler o que diz a justificação.

O Sr. Paulo Fender — A cordilheira a que se refere o nobre Senador Fernandes Távora faz parte do Sistema Parícuti Goiano. Este sistema tem três cordilheiras — de Parícuti, Paracaima e Roraima. A elevação maior é justamente o monte Roraima.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Exatamente. Esta a explicação que queria dar ao nobre Senador Fernandes Távora, não por conhecimento pessoal, mas baseando nos conhecimentos que me foram ministrados pelo autor do projeto, na sua justificação.

A observação de S. Exª foi muito oportuna, porque trouxe mais luz ao parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

Assim, diante destes argumentos, a Comissão de Constituição e Justiça, admitindo que temos precedentes legislativos da mesma natureza e entendendo que o projeto obedece à técnica legislativa, é oportuna e sem qualquer implicação constitucional, dá parecer favorável, no mesmo.

O SR. PRESIDENTE:

A única Comissão que se deveria pronunciar sobre o projeto em causa, é a de Constituição e Justiça.

Conforme acaba de relatar o nobre Senador Heribaldo Vieira, seu parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto.

Tem a palavra o nobre Senador Paulo Fender.

O SR. PAULO FENDER:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, ao ensejo da dis-

cussão deste projeto, no Senado, como homem da Amazônia, não posso deixar de trazer ligeiras palavras de apreço ao autor do projeto, solidarizando-me com o brilhante parecer que, favoravelmente ao mesmo, acaba de proferir o nobre Senador Heribaldo Vieira.

Conheço o Território do Rio Branco e sou amigo particular do Deputado Valério Magalhães, com quem trabalhei na Assessoria Técnica, eram ambos assessores, na Superintendência da Valorização Econômica da Amazônia, e posso salientar aqui, por dever de justiça, ser o autor do projeto, um dos maiores historiadores da região. Homem de trabalhos inestimáveis para a historiografia da região. Foi Governador do Território do Rio Branco, e é, realmente, o arauto de seus habitantes, com autoridade para consignar, em lei, o projeto que nos apresenta, porque, como muito bem disse o ilustre Deputado à sua Câmara, é uma velha aspiração do povo do Território do Rio Branco a mudança de denominação para Território Roraima.

Convém esclarecer que no Brasil não temos muito zelo de linguagem para denominar cidades, ou para encontrar gentílicos referentes a denominações de cidades.

Lembro-me, na oportunidade, da discussão filológica que travei, na SPVEA, com o Deputado autor do projeto, a respeito dos que nascem ou moram em Rio Branco.

Dizem os naturais do Território que eles são riobranquenses. Ora, Sr. Presidente, riobranquense soa muito mal, e, então, sugeri que se chamassem, albi-fluminenses ou, se recorrêssemos ao grego, poderiam ser denominados "lenco-potâmicos", mas riobranquenses é que não estaria de acordo com a formação vernácula do gentílico em causa.

Lembrava, em apoio da minha argumentação, que os portugueses, muito mais zelosos do que nós, em questão de vernaculidade, não caem em semelhantes solecismos ou deslizes. Haja vista que chamam aqueles que nascem na cidade de Castelo Branco, em Portugal, não de castelobranquenses, e sim, de albi-castrenses. *Castier, castiris, castelo; albi, branco.*

Temos então, que o português chama de albicastrenses aos naturais de Castelo Branco. Nós, descurados na formação vernácula de nossos vocábulos, fomos logo à forma que o menor esforço nos aconselhava — riobranquenses. E assim gramaticamos a torto e a direito.

Como tenho razões fundadas para ser contra esse denominativo gentílico, imediatamente aprovo qualquer ideia que surja para mudar o nome do Território do Rio Branco, pois seria o meio de se corrigir um vício de linguagem, "Tout court".

O Sr. Heribaldo Vieira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. PAULO FENDER — Com muito prazer.

O Sr. Heribaldo Vieira — V. Ex.^a agora vai fazer essa pregação no Território do Acre, para os filhos do Rio Branco, Capital daquele Território.

O SR. PAULO FENDER — Seria bem pertinente, se o fizesse, mas neste caso, eu me tornaria ali um impertinente.

Mas, Sr. Presidente, sem embargo destes comentários que trago à tribuna para distrair o Senado, na conversação com colega da mais fina cultura, sou obrigado a reconhecer que há razões realmente corográficas e historiográficas de grande relevo, que justificam a mudança de nome do Território do Rio Branco para Território de Roraima.

Eram as palavras que desejava aduzir, como homenagem àquela região.

O Sr. Victorino Freire — Permite V. Ex.^a? (Assentimento do orador). Não é só isto. O fato é que se trata

de uma aspiração do povo do Território, a fim de terminar a confusão que lá existe. Hoje, passa-se um telegrama para Rio Branco e vai para o Acre. E realmente uma justa reivindicação de todo aquele povo. E meu voto será pela mudança.

O SR. PAULO FENDER — Agradeço a contribuição. Realmente, num País como o nosso, de comunicações ainda emperradas, é justo que procuremos aliviar o trabalho do Correio, através de nomenclaturas práticas, que evitem mais confusões.

Entretanto, países adotados, como os Estados Unidos, as consagram. Vamos, por exemplo, o Distrito de Colômbia, onde está Washington, como homônimo do Estado de Colômbia. Quer dizer, a essas coincidências geográficas ninguém foge. Mas, reconheço que aperfeiçoar essa nomenclatura é imperioso diante de homônimas embaraçosas.

O Sr. Barros Carvalho — Nobre Senador, V. Ex.^a fez alusão ao cuidado, ao zelo de linguagem mais apropriada do que a que deram os portugueses às suas cidades e Estados. Mas, aqui no Brasil, também por força da herança portuguesa, temos inúmeros Estados que fogem à norma comum. V. Ex.^a discorda quanto ao Território de Roraima. Mas temos mais, o Rio de Janeiro, cujo habitante é o fluminense. E temos os apelidos os mais gostosos, saídos do "capixaba" até o "barriga-verde".

O SR. PAULO FENDER — Assinao, nesse passo, o "parara" do Pará, e o "baré" do Amazonas!

O Sr. Barros Carvalho — Claro, o "carioca" da Guanabara. Quer dizer, o Brasil está preocupado também com sua linguagem, sem se preocupar muito com as lições que nossos avós nos deixaram. Acho que isto dá vida, dá graça e permite que cada vez mais nos afastemos da prática dos outros países e nos libertemos no sentido de ir construindo alguma coisa puramente nossa. Todos os apelidos são interessantes. São portanto interessantes para todos os Estados esses apelidos; desde que saiam do povo, devem ser consagrados.

O SR. PAULO FENDER — Muito obrigado pelo aparte de V. Ex.^a Não fosse V. Ex.^a um autêntico pernambucano, homem do Nordeste, a pátria do folclore brasileiro! V. Ex.^a se revela um nacionalista em toda a linha. E parece que, embora sendo eu nacionalista como V. Ex.^a, nas causas democráticas que defendemos constantemente, lado a lado, destas Tribunas, parece que eu realmente me coloco com este meu exagero de purismo em relação à língua portuguesa, me coloco contrariamente a V. Ex.^a

Realmente, nobre Senador, eu faço ostentação de uns certos laivos na minha cultura, de antigo polemista que fui, tendo mesmo enveredado pela filologia, durante muitos anos, na minha juventude, quando muito me apeguei aos clássicos da língua *matêr*. E tive mesmo uma certa intolerância por todo e qualquer neologismo e mesmo pela formação da hoje chamada língua nacional. Rendo, entretanto, aplausos a V. Ex.^a e reconheço que é impossível, nestes tempos, mantermos a vernaculidade a que me refiro.

Em sintaxe, então, não podemos sequer aproximar a sintaxe brasileira da portuguesa. Quando se vai a Lisboa e se lê os jornais de Portugal, verifica-se como se escreve ali de modo inteiramente diverso do nosso e sentimos saudade da nossa língua nacional, que é, como diz V. Ex.^a, mais gostosa e sabe melhor ao nosso brasileiro. Entretanto, quando me ateno a problemas rigorosamente técnicos, costumo ficar com o bom vernáculo e por esta razão sempre tive ojeriza ao termo de riobranquense, que agora seria substituído pelo denominativo roraimense, aliás, por uma coincidência

feliz para o Senado, está presente com assento no plenário o autor do projeto, o nobre deputado Valério Magalhães, a quem estava rendendo homenagens e que acaba de me dar uma cola em que leio a referida palavra roraimense.

Esse termo estará perfeitamente conforme às estruturas vocabulares usuais, quanto aos designativos de naturalidade. Mas aceito as ponderações do nobre colega, Senador Barros Carvalho, prometendo-lhe procurar atingir a sua perfeição, em matéria de nacionalismo.

O Sr. Barros Carvalho — Mas acho que o apelido deve caber ao povo.

O SR. PAULO FENDER — Sr. Presidente, era o que tinha a dizer, manifestando-me favoravelmente à aprovação do projeto, pedindo re-evar-me o Senado ter-lhe ocupado a atenção por tanto tempo. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE: Continua em discussão o projeto. (Pausa).

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão. Adia a votação, por falta de número regimental.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara número 142, de 1962, (nº 2.710-61, na Casa de origem), que modifica a redação do parágrafo único do art. 6º e do inciso I do art. 7º tudo da Lei nº 1.533, de 31 de dezembro de 1951, que altera disposições do Código do Processo Civil relativas ao mandado de segurança (em regime de urgência, nos termos do artigo 338, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 632, de 1962, aprovado em 29 do mês anterior), dependendo de pronunciamento da Comissão de Constituição e Justiça.

O projeto está em regime de urgência, dependendo do pronunciamento da Comissão de Constituição e Justiça.

Solicito parecer do relator da Comissão de Constituição e Justiça.

Tem a palavra o nobre Senador Nogueira da Gama.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, trata-se do Projeto de Lei da Câmara nº 142, de 1962, que altera disposições do Código de Processo Civil relativas ao mandado de segurança.

De iniciativa do Poder Executivo, visa o projeto a ampliar de 5 para 10 e de 5 para 15 dias os prazos determinados, respectivamente, no parágrafo único no item I do art. 7º da Lei número 1.533, de 31 de dezembro de 1951, que modificam o Código de Processo Civil na parte relativa ao mandado de segurança.

O primeiro desses prazos se refere à exibição de documento oficial dos mandados de segurança à prestação de informações pela autoridade coatora.

A prática tendo a demonstrar que tais prazos, em regra, são exíguos para o cumprimento dessas formalidades, e a mudança para Brasília, com grande número de repartições ainda sediadas no Rio de Janeiro, tornou mais difícil ainda o cumprimento dessa obrigação processual.

O projeto, do ponto de vista jurídico-legal é procedente e perfeitamente enquadrado na Constituição.

E o parecer, Sr. Presidente. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto, que tem parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça. (Pausa).

Não havendo quem peça a palavra, declaro-a encerrada.

Fica adia a votação, por falta de número.

Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Não há orador inscrito para esta oportunidade. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, vou encerrar a sessão, lembrando aos Senhores Senadores que roje à noite haverá reunião do Congresso, às 21 horas e 30 minutos, para apreciação de veto presidencial.

E' a seguinte a Ordem do Dia para a sessão de amanhã:

ORDEM DO DIA

Sessão de 8 de novembro de 1962

(Quinta-feira)

1

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 11, de 1960, de autoria do Sr. Senador Caiado de Castro, que dispõe sobre o tempo de serviço prestado em Brasília por servidor público, civil ou militar (em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 571, de 1962, aprovado na sessão ordinária de 13 de setembro), tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça: nº 331-61, favorável ao projeto, com a emenda que oferece (Nº 1-CCJ); nº 692-61, pela constitucionalidade do substitutivo da Comissão de Finanças: nº 554-62, contrário à emenda de Plenário (nº 3); da Comissão de Legislação Social: nº 382-61, favorável ao projeto e a emenda nº 1-CCJ; nº 355-62, contrário a emenda de Plenário; da Comissão de Serviço Público Civil: nº 693-61, favorável ao substitutivo e contrário a emenda nº 1-CCJ; oral — contrário a emenda de Plenário; da Comissão de Finanças: nº 333-61 oferecendo substitutivo; oral — contrário a emenda de Plenário.

2

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1961, de autoria do Sr. Senador Fernandes Távora, que regula a locação de imóveis residenciais e dá outras providências, em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, em 1962, aprovado em 29 do mês anterior), tendo pareceres (ns. 452, 453 e 454, de 1962), das Comissões de Constituição e Justiça favorável com as emendas que oferece, dt. ns. 1-CCJ a 6-CCJ, de Legislação Social, favorável ao projeto e às emendas 1-CCJ a 6-CCJ; de Finanças, favorável ao projeto e às emendas ns. 1-CCJ a 6-CCJ e apresentando as de ns. 7-CF a 9-CF e subemenda à de nº 3-CCJ e dependendo de pronunciamento das mesmas Comissões sobre a emenda de Plenário.

3

Votação, em turno único, do Projeto do Decreto Legislativo nº 21, de 1962, de autoria do Sr. Senador Afrânio Lages, que revoga a Lei Delegada nº 11, de 11-10-1962, que cria a Superintendência da Política Agrária (SUPRA) e dá outras providências (em regime de urgência, de acordo com o disposto no art. 33 da 1ª Lei Complementar ao Ato Adicional), tendo pareceres (ns. 587 e 588, de 1962), das Comissões de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade da Comissão Especial, pelo arquivamento.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1962 (nº 973, de 1959, na Casa de origem) que amplia a jurisdição das Juntas de Conciliação e Juizamento de Volta Redonda, Petrópolis, Nova Iguaçu e Niterói, no Estado do Rio de Janeiro (em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 614, de 1962, aprovado na sessão de 26 do mês em curso), dependendo de pronunciamento das Comissões de

Constituição e Justiça e de Legislação Social.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 147, de 1962 (número 4.017-62, na Casa de origem), que revigora o crédito especial determinado pela Lei nº 3.842, de 15 de dezembro de 1960 (auxílio financeiro à Associação Pro-Mater, do Estado da Guanabara) — em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 623, de 1962, aprovado na sessão ordinária de 29 do mês anterior tendo Parecer favorável da Comissão de Finanças (proferido oralmente na sessão de 6 do corrente).

6

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1962, de autoria do Sr. Senador Vivaldo Lima, que altera disposições da Lei nº 3.501, de 21 de dezembro de 1958 o das outras providências em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 608-62, aprovado na sessão de 26 do mês anterior, tendo

Pareceres da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade (proferido oralmente na sessão de 31 de outubro);

da Comissão de Legislação Social (nº 636, de 1962), favorável e dependendo de pronunciamento das mesmas Comissões sobre a emenda de Plenário.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1962 (nº 2.02-60 na Casa de origem) que cria a Auditoria da 10ª Região Militar e dá outras providências (em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 609, de 1962, aprovado na sessão ordinária de 25 do mês em curso), tendo pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça; de Segurança Nacional; de Serviço Público e de Finanças.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 1962 (nº 2.457-60, na Casa de origem) que altera a redação da letra "l" do artigo 88 do Código da Justiça Militar (Decreto-lei nº 925, de 2 de dezembro de 1925) — em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 639, de 1962, aprovado em 29 do mês anterior) — tendo pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Nacional.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 1962 (nº 1.433-60, na Casa de origem) que dá ao atual Território Federal do Rio Branco a denominação de Território Federal de Roraima (em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 638, de 1962, aprovado em 29 do mês anterior), tendo parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 136, de 1962 (nº 3.660, de 1961, na Casa de origem) que autoriza o Poder Executivo a abrir, através do Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00, destinado à construção do Hospital Santa Maria, no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara (em regime de urgência, nos termos do artigo 330, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 613, de 1962, aprovado na sessão extraordinária de 29 de outubro) tendo

os pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça; de Saúde e de Finanças.

11

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 142, de 1962 (nº 2.710-61, na Casa de origem), que modifica a redação do parágrafo único do art. 6º e do inciso I do art. 7º, tudo da Lei nº 1.533, de 31 de dezembro de 1951, que altera disposições do Código do Processo Civil relativos ao mandado de segurança (em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 632 de 1962, aprovado em 29 do mês anterior), tendo parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 15 minutos).

Resenha dos Discursos proferidos no mês de Outubro de 1962

ORGANIZADA PELA SINOPSE DO PROTOCOLO GERAL DO SENADO FEDERAL

AFRANIO LAGES

Em 18.10.62 faz apelo no sentido de que sejam tomadas providências urgentes para a precária situação em que se encontra a BR-11, no seu Estado. Na mesma sessão, emite pareceres aos PLC nº 50-62 e PLS nº 21-62, em nome da Com. de Legislação Social e Constituição e Justiça, respectivamente. (DCN. 19.10.62).

Em 19.10.62 usa da palavra para justificar PDL nº 21-62, de sua autoria. (DCN. 20.10.62).

Em 24.10.62 usa da palavra no encaminhamento da votação de seu Requerimento nº 608-62. (DCN. 25 de outubro de 1962).

ALÔ GUIMARAES

Em 24.10.62 aproveita comemoração de instalação da ONU, para trazer ao conhecimento da Casa petição do Clube Ucraino-Brasileiro. (DCN. 25 de outubro de 1962).

BARROS CARVALHO

Em 30.10.62, como Líder do PTB, associa-se às homenagens de sentimento prestadas ao ex-Deputado Menezes Côrtes. (DCN. 31.10.62).

DANIEL KRIEGER

Em 17.10.62, para encaminhar votação do Requerimento nº 560-62, associa-se às homenagens de pesar pelo falecimento do Deputado Federal, Rui Ramos e do ex-Pres. do Conselho de Ministros, Sr. Francisco Brochado da Rocha. (DCN. 18.10.62).

Em 30.10.62, para encaminhar votação do Requerimento nº 642-62, rende culto à memória do Deputado Geraldo Menezes Côrtes, falecido em desastre aéreo. (DCN. 31.10.62).

FAUSTO CABRAL

Em 18-10-62 emite parecer aos PLS nº 11-60 e PLC nº 137-61, em nome da Com. de Serviço Público Civil. — (DCN. 19-10-62).

FERNANDES TAVORA

Em 18.10.62 emite parecer ao PLS nº 11-60 e PLC nº 32-61, em nome da Com. de Finanças. (DCN. 19-10-62)

FILINTO MULLER

Em 30.10.62, em nome da Maioria da Casa, associa-se às homenagens de pesar à memória do Deputado Menezes Côrtes. (DCN. 31-10-62).

FREDERICO NUNES

Em 18-10-62 clama por justiça social, declarando que o Brasil reclama o esforço e o patriotismo de todos nós. (DCN. 19-10-62).

GASPAR VELOSO

Em 17.10.62, para encaminhar votação do Requerimento nº 560-62, associa-se às manifestações de pesar pelo falecimento do Deputado Federal, Rui Ramos e do ex-Pres. do Conselho de Ministros, Sr. Francisco Brochado da Rocha. (DCN. 18-10-62).

GILBERTO MARINHO

Em 24.10.62 assinala a passagem do 17º aniversário da O.N.U., ressaltando os grandes serviços prestados por esta organização em defesa da Paz e do bem estar da Humanidade. (Não publicado).

Em 25.10.62 exalta os trabalhos da O.N.U. em defesa da Paz mundial e tranquilidade de todas as Nações. (Não publicado).

Em 26.10.62 defende a reestruturação do nosso sistema de transporte ferroviário, ora empreendido pelo M.V.O.P., louvando, após o trabalho desenvolvido pelo Prof. Roberto Acioli, no Colégio Pedro II. (Não publicado).

Em 29.10.62 afirma que as Estradas e os transportes são expressões tangíveis da magnitude econômica da Nação e os instrumentos de uma autêntica libertação do interior brasileiro. Ainda na tribuna, presta homenagem aos servidores civis, a propósito da passagem do dia do funcionário público, manifestando-se solidário com a nota distribuída pela U.N.S.P. (Não publicado).

Em 31.10.62 analisa e defende o projeto de lei que consubstancia as medidas estruturais necessárias à definitiva implantação do seguro agrário no Brasil. (Não publicado).

GUIDO MONDIN

Em 17.10.62, em votação c. Requerimento nº 560-62, associa-se às homenagens de pesar pelo falecimento do Dep. Federal, Rui Carneiro e do ex-Pres. do Conselho de Ministros, Senhor Francisco Brochado da Rocha. (DCN. 18.10.62).

Em 22.10.62 registra transcurso do 67º aniversário do brico jornal gaúcho, "Correio do Povo". (DCN. 23 de outubro de 1962).

Em 20.10.62 emite parecer ao PR nº 26-62, em nome da Comissão Diretora. (DCN. 30.10.62).

Em 30.10.62 associa-se às homenagens de pesar pelo falecimento do Deputado Menezes Côrtes. (DCN. 31 de outubro de 1962).

JEFERSON DE AGUIAR

Em 26.10.62, referindo-se ao Plano Rodoviário Nacional, destaca pavimentação da Estrada que liga Vitória a Marechal Floriano. (DCN. 27-10-62).

Em 29.10.62 emite parecer favorável ao PR nº 26-62, em nome da Com. de Constituição e Justiça. No mesmo dia (extr. às 22.45), justifica emendas ao Orçamento. (DCN. 30.10.62).

Em 30.10.62 presta homenagem a memória do ex-Deputado Menezes Côrtes. (DCN. 31-10-62).

JOAQUIM PARENTE

Em 22.10.62 congratula-se com o Conselho de Ministros pelas diversas providências adotadas, inclusive assinatura de contrato das obras da Barragem de Boa Esperança. (DCN. 23 de outubro de 1962).

LINO DE MATOS

Em 18.10.62 tece considerações em torno da candidatura do Sr. Jânio Quadros, declarando que ele perdeu o Governo de São Paulo, mas não negociou sua consciência. (DCN. 19 de outubro de 1962).

Em 19.10.62 faz referências à contratação das obras de pavimentação de alguns trechos da pista da via Presidente Dutra, que absolutamente não deve ser a Estrada da Morte. (DCN. 20 de outubro de 1962).

Em 22.10.62 envia à Mesa discurso em que registra votos de aplausos à Asa) ess pelo 20º aniversário. (DCN. 23.10.62).

Em 25.10.62 (extr. às 10.30), declara que a contenção das despesas públicas se impõe, mas que as verbas as Santas Casas de Misericórdia devam ser liberadas. (DCN. 26-10-62).

MARTINS JUNIOR

Em 18.10.62 defende-se de infâmias que lhe foram dirigidas pelo Dep. Armando Carneiro, lendo várias manifestações dos jornais de Belém, contra atitude daquele parlamentar. (DCN. 19 de outubro de 1962).

Em 31-10-62 faz paralelo entre a Região Amazônica e os demais Estados da Federação, abordando desenvolvimento econômico no Brasil. (DCN. 1 de novembro de 1962).

MEM DE SA

Em 25.10.62 teve diversas considerações em torno da previsão de déficit para o Orçamento de 1963, bem como suas consequências. (DCN. 26 de outubro de 1962).

Em 29.10.62 associa-se ao público de toda a Nação e por cento de toda a Humanidade, já que a gravidade da crise internacional retrocedeu. Na mesma sessão, emite parecer ao PR nº 26-62, em nome da Com. de Finanças. (DCN. 30.10.62).

NELSON MACULAN

Em 26.10.62 tece comentários em torno da produção agrícola e preços mínimos de trigo e cereais, referindo-se ainda à assinatura de Acordo quanto ao café. (DCN. 27.10.62).

NOGUEIRA DA GAMA

Em 18.10.62 emite parecer ao PLC nº 50-62, em nome da Com. de Finanças. (DCN. 19-10-62).

Em 31.10.62 oferece parecer ao PLS nº 38-62, ora em discussão, em nome da Com. de Constituição e Justiça. Na mesma sessão, tece comentários em torno do PDL nº 21-62, que revê a Lei Delegada nº 11. (DCN. 1.11.62).

NOVAIS FILHO

Em 25.10.62 (extr. às 16.30), rende homenagem ao pernambucano Feilante da Câmara, já que hoje transcorre o centenário de seu nascimento. (DCN. 26.10.62).

Em 30.10.62 associa-se às homenagens de pesar à memória do Deputado Menezes Côrtes. (DCN. 31.10.62).

Em 31.10.62 reverencia o grande Concílio Ecumênico, pedindo a Deus que os homens deem tudo de si mesmos para o bem da religião dos homens e da Humanidade. (DCN. 1 de novembro de 1962).

PAULO FENDER

Em 17.10.62, para encaminhar votação do Requerimento nº 560-62 associa-se às homenagens de pesar pelo falecimento do Deputado Federal, Rui Ramos e do ex-Presidente do Conselho de Ministros, Sr. Francisco Brochado da Rocha. (DCN. 18.10.62).

Em 19.10.62 suscita questão de ordem em relação à escolha de líderes, na representação do Senado junto à Conferência Interparlamentar. (DCN. 23.10.62).

Em 26.10.62, em explicação pessoal, tece comentários em torno da Lei Delegada nº 11. (DCN. 27.10.62).

Em 29.10.62 faz referências à atitude do Brasil em relação a Cuba, fazendo ainda comunicação relativa ao pleito eleitoral em seu Estado. (DCN. 30.10.62).

Em 30.10.62 associa-se às homenagens de pesar à memória do Deputado Menezes Côrtes. (DCN. 31.10.62).

RUI PALMEIRA

Em 24.10.62 (extr. às 16.30), referindo-se à fixação dos preços de açúcar e da cana, faz apelo ao Governo,

a fim de que considere a gravidade da situação da agro-indústria açucareira do Nordeste e do Brasil inteiro. (DCN. 25.10.62).

SÉRGIO MARINHO

Em 24.10.62 tece comentários em torno da providência adotada pelo Governo dos Estados Unidos em relação ao armamento de Cuba. (DCN. 25.10.62).

Em 25.10.62 tece comentários em torno de declarações de diversas autoridades sobre o princípio de autodeterminação em relação à Cuba. — (DCN. 26.10.62).

VIVALDO LIMA

Em 17.10.62, para encaminhar votação do Requerimento nº 569-62, associa-me as homenagens de pesar pelo falecimento do Deputado Federal Rui Ramos e do ex-Pres. do Conselho de Ministros, Sr. Francisco Brochado. — (DCN. 18.10.62).

Em 22.10.62 tece comentários em torno da figura do falecido ex-Primeiro Ministro, Dr. Francisco Brochado da Rocha, declarando que as injúrias e calúnias contribuíram para a sua morte. (DCN. 23.10.62).

Em 24.10.62 refere-se a comemoração do 17º aniversário da criação da ONU, cujo tema a ressaltar é "Década do Desenvolvimento das Nações Unidas". (DNC. 25.10.62).

Em 8.10.62. — *Celia Tereza Assumpção*, Chefe da Seção do Protocolo Geral do Senado Federal.

Resenha das matérias votadas no mês de Outubro de 1962

ORGANIZADA PELA SINOPSE DO PROTOCOLO GERAL DO SENADO FEDERAL

A SANÇÃO

Projeto de Lei da Câmara nº 140, de 1960, (nº 2.133 B-60) na Casa de origem, que autoriza a abertura pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, do crédito de Cr\$ 25.000.000,00, destinado a ocorrer à instalação e funcionamento, em Brasília, do Ministério Público do Distrito Federal e da Primeira Subprocuradoria-Geral.

Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1962 (nº 2.534-B-60 na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00, para auxiliar o IX Congresso Nacional de Jornalistas, realizado em Friburgo.

Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 1962 (nº 3.053-B-61 na Casa de origem) que denomina Comandante Alberto Autrón o antigo Hospital dos Marítimos, de Belém do Pará.

Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1962 (nº 4.612-B-58, na Casa de origem) que concede isenção de impostos, taxas alfandegárias e quaisquer outros ônus federais para material destinado a construção do Pavilhão da Exposição Internacional da Indústria e Comércio do Rio de Janeiro.

A CÂMARA DOS DEPUTADOS

Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 1961 (nº 1.221-56 na Casa de origem), que cria o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana.

Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1961 (nº 2.645-57 na Casa de ori-

gem), que proíbe a utilização dos "fundos de assistência" para o pagamento de pessoal e aquisição de material, despesas administrativas, gratificações "pro labore" e de outras providências.

Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1962 (nº 1.983, de 1952, na Casa de origem), que autoriza as Caixas Econômicas Federais a financiar a aquisição de máquinas de costura destinadas às famílias dos trabalhadores e de outras providências.

A PROMULGAÇÃO

Projeto de Resolução nº 25, de 1962, de autoria da Comissão Diretora, que concede aposentadoria a Joaquim Bastos, no cargo de Chefe da Portaria do Senado Federal.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO

Projeto de Decreto Legislativo número 11, de 1962, originário da Câmara dos Deputados (nº 85-A, de 1961, na Casa de origem), que aprova o texto da Resolução WHA.1.243, adotada pela XII Assembleia-Geral da Organização Mundial de Saúde, modificando os artigos 24 e 25 da Constituição daquela Agência especializada das Nações Unidas.

Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1962, de autoria do Sr. Senador Eugênio Barros, que declara de utilidade pública a Santa Casa de Misericórdia do Maranhão, com sede em São Luís, Estado do Maranhão.

Projeto de Resolução nº 20, de 1962, que suspende a execução da Lei número 2.456, de 1953, do Estado de São Paulo, que criou o Município de Pirangi, na parte em que se verificou a emissão do plebiscito em relação à desmembrada do Distrito sede de Pirangi.

Projeto de Resolução nº 21, de 1962, que suspende a execução da Lei número 2.456, de 30 de dezembro de 1953, do Estado de São Paulo, na parte declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, que desanexou porção do território do Município do Marabá Paulista, para compor a área do distrito do "Cuiabá Paulista" integrado no município do Mirante de Paranapanema.

APROVADOS

Requerimento nº 608, de 1962, em que os Srs. Senadores Jefferson de Aguiar, Fausto Cabral (Líder do P. T. B. em exercício), Daniel Krieger (Líder da UDN) e Jorge Maynard (Líder do PSP), solicitam urgência nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1962, que altera disposições da Lei nº 3.501, de 21 de dezembro de 1958 (que dispõe sobre aposentadoria dos aeronautas).

Mensagem nº 203-62, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a indicação do Sr. Antônio Roberto de Aranda Botelho para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil na Tailândia.

REJEITADO

Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1952, de autoria do Sr. Mozart Lago, que estabelece indenização para casos de aprisionamento injusto.

Em 8 de novembro de 1962. — *Celia Tereza Assumpção*, Chefe da Seção de Protocolo-Geral do Senado Federal.